



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126 / 1095

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Referência: PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2020– PROCESSO LICITATÓRIO 038/2020
(Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material permanente e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde)

Razão Social/Nome: _____

CNPJ/CPF n°: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

E-Mail: _____ Telefone/Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos/Retiramos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, ____ de _____ de 2020.

(Local e data)

Assinatura

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre o Município e essa empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta à Comissão Permanente de Licitação, por meio do e-mail licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126 / 1095

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG, realizará procedimento de licitação nº 038/2020, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 09:00 horas do dia 03/09/2020**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada Praça Messias, nº 28, Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG, CEP: 38.790-000, Tel.: (38) 3563-1095, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituto designados pela portaria nº 010/2020 de fevereiro de 2020.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Material Permanente e Equipamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme descrito e especificado no Termo de Referência – **anexo II**, deste instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- A presente licitação destina-se exclusivamente a pessoas jurídicas do ramo, que sejam Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme dispõe o inciso I do art. 48 da Lei complementar nº 123/2006 e demais alterações, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de São Gonçalo do Abaeté/MG.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126 / 1095

LOCAL: Sala de Licitações, na Praça Messias Matos, nº 28, Centro - São Gonçalo do Abaeté/MG, CEP: 38.790-000 – A/C da Pregoeira, até o dia 03/09/2020, às 09:00 horas.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2020
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2020
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (**a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes**).

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (**AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES**)

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126 / 1095

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (**Anexo III**).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço: Praça Messias Matos, nº. 28, CEP: 38.790-000, São Gonçalo do Abaeté/MG, ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126 / 1095

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (**Anexo I**), e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4. Conter prazo de entrega de no máximo 12 (doze) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata..

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme **ANEXO V**.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126 / 1095

7-HABILITAÇÃO

7.1.Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1.Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **CRF -FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda **Estadual** e **Municipal**.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE TÉCNICA, apresentará:

7.3.1. Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126 / 1095

7.4. Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.4.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.4.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.5.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme **ANEXO VI**.

7.5.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme **ANEXO VII**.

7.5.3. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital **ANEXO VIII**.

7.6. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126 / 1095

9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

10-LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

10.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11-JULGAMENTO

11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126 / 1095

11.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.4. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.5 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.5.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.5.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.5.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.6 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.7 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.8. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.10. A critério da Administração, no caso de inabilitação ou desclassificação das propostas de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.11. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126 / 1095

11.12. Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:

- a) instrumento contratual;
- b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
- c) autorização de compra.

11.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

11.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

11.15. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.16. É facultado a (o) Pregoeira (o) (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.17. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.18. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12-RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126 / 1095

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.3. As razões do recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço Praça Messias Matos, nº 28, São Gonçalo do Abaeté/MG – CEP: 38.790-000, encaminhados através do e-mail: licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br ou pelos correios.

12.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial deste órgão e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126 / 1095

14.5.A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6.A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7.Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8.Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9.Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10.Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11.Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12.As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3 – **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ.**

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126 / 1095

16.1.O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2.A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4.Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela detentora da Ata no prazo de 05 (cinco) dias da comunicação pela Secretaria requisitantes. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à detentora, com frete a pagar.

16.5.De acordo com a legislação o beneficiário da Ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.6.O material ou equipamento rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 12 (doze) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.7.Após o recebimento definitivo, o beneficiário da Ata responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.8.O beneficiário da Ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.9.Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.10.Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17-PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência;

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126 / 1095

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 05 (anos) anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento da Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

18.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

18.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

18.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

18.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126 / 1095

18.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Abaeté, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais e equipamentos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais e equipamentos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

19.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material e equipamento objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126 / 1095

19.13.O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. As dotações orçamentárias específica para acobertar as despesas deste Pregão são as de nº: 02011010.1012205791.397.1397.44905200000 / 449
02011010.1030105802.400.2400.33903000000 / 459, não estando as mesmas vinculadas as despesas, antes da assinatura do contrato ou Autorização de Fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15.O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto no Artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

19.16.Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 horas, no endereço: Praça Messias Matos, nº 28, Centro – São Gonçalo do Abaeté/MG, CEP: 38.790-000, através do site www.saogoncalodoabaete.mg.gov.br, ícone “LICITAÇÕES”, ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br.

19.17.Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Praça Messias Matos, nº 28, Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG, CEP: 38.790-000, ou por e-mail: licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (38)3563-1095.

19.18. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Termo de Referência.

Anexo III – Modelo de Credenciamento.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preço.

Anexo V – Modelo de Declaração de atendimento ao Inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente.

Anexo VII – Modelo de Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos - segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9854 de 27 de outubro de 1999).

Anexo VIII – Modelo de Declaração de que concorda com os Termos do Edital.

São Gonçalo do Abaeté/MG, 11 de agosto de 2020.

Karen S. C. Kamiya
Pregoeira



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126 / 1095

ROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

ANEXO I- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

Ref.: Processo Licitatório nº 038/2020, Pregão Presencial nº 024/2020.

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº., com sede na, vem apresentar proposta para fornecimento dos produtos, objeto do Edital do Pregão Presencial nº 024/2020, conforme especificado a seguir e/ou na planilha em anexo:

<i>Item</i>	<i>Especificações</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant.</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01						
02						
03						
04						

Para preenchimento da proposta digital, enviar e-mail solicitando o arquivo para: licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br. Por favor, informar também o número do CNPJ caso a empresa ainda não esteja no “Cadastro de Fornecedores do Município”, para geração do arquivo.

OBS.:

a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.

b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: _____(_____) não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

PRAZO DE ENTREGA: em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Autorização de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126 / 1095

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo ____ (____) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar Ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº _____, como representante legal da empresa

Declaro:

01- que no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

02 - que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital, que estou de acordo com todas as normas deste instrumento e seus anexos.

Dados da empresa:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
RESPONSÁVEL LEGAL:		
CI:	CPF:	
TELEFONE:	FAX:	
E-MAIL:		
BANCO:		
AG. Nº:	CONTA:	

_____, _____ de _____ de 2020.

(local e data)

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº. Cédula de Identidade: _____



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126 / 1095

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, QUE SE DESTINA A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>
1	AMALGAMADOR DIGITAL amalgamador digital; aparelho misturador de cápsula de amalgama pre-dosificadas; painel digital de fácil comando com tampa protetora transparente para melhor visualização. Proporcionando mistura homogênea e de estrutura adequada, atingindo 4600rpm. Possuindo design moderno, baixo nível de ruído com ajuste de memória do tempo a ser selecionado para cada mistura; fácil limpeza; sendo bivolt e garantia de 1 ano.	UNIT.	2
2	ANDADOR EM ALUMÍNIO andador em alumínio polido sendo articulado e dobrável suporta até 130 kg. Possuindo medidas de aproximadamente 88 cm x 77 cm.	UNIT.	2
3	APARELHO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS (PORTÁTIL) aparelho de emissões otoacústicas (portátil) para realização do teste da orelhinha, sendo portátil e com protocolos ajustáveis. sendo display lcd 4 x 10 caracteres que facilitam a visualização do exame, microfone de alta definição com sistema anti-ruído, captando menos distorção durante o exame (até 50 db de ruído), sendo menu em português, memória para armazenar até 250 exames, alimentação através de pilhas, não necessitando de computador para operação, sendo frequências de teste para te (1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4 khz), frequência de teste para dp (2, 3, 4, 5 khz), nível de intensidade do estímulo te (83 db) spl, nível de intensidade do estímulo dp (65 e 55db spl). possuindo itens inclusos como berço (base para descanso), impressora, incluindo a fonte de alimentação e o cabo de força, cabo de impressora, maleta de transporte, cabo de sonda, rolo do papel da impressora térmica, caixa de 146 eartips (12 tamanhos), 4 (quatro) ponteiras, 4 (quatro) baterias aa/uw3/r6 alcalinas e manual de operação	UNIT.	1
4	APARELHO DE FOTOTERAPIA (LASER E LED) aparelho de fototerapia (laser e led) sendo conexões de saída 1 (um); voltagem bivolt automático, sistema de fornecimento do feixe em led; divergência do feixe de 0.52 rad (+/-30%); temporizador de 0 a 99 minutos (automático); modo de operação que suporta operação contínua; energia ajustável via display em mj ou j/cm ² ; 12 pontos emissores por cor; tensão nominal 127 v a 230 v~ +/-10%; frequência nominal 50 hz / 60 hz; potência nominal de 150 va; corrente máxima nominal 2 a; fusível interno 3 a / 250 v tipo 20 agf (5 mm x 20 mm); frequência de	UNIT.	1



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126 / 1095

	modulação de 16 hz - 48 hz e frequência de nozier; classe de segurança de acordo com as normas nbr iec 60601-1; dimensões de 48cm x 43.2cm x 35 cm (aproximadamente) e peso de 6 kg.		
5	APARELHO DE INFRAVERMELHO (MESA) aparelho de infravermelho sendo suporte de mesa, voltagem bivolt, possuindo dimensões aproximadamente de 22 cm x 25 cm x 16 cm e peso 700 gramas	UNIT.	4
6	APARELHO DE TERAPIA VIBRATÓRIA aparelho de terapia vibratória expiratória para mobilização de secreções sendo o aparelho para fisioterapia respiratória, não descartável, para uso individual exercitador respiratório e incentivador da higiene brônquica, com design ergonômico.	UNIT.	3
7	APARELHO ELETROESTIMULADOR aparelho eletroestimulador fes + tens para fisioterapia e eletroterapia. características sendo microcontrolado por 4 (quatro) canais independentes e isolados. forma de onda retangular bifásica simétrica, memória para gravar mais de 30 protocolos do usuário. sendo painel com teclado suave e display gráfico azul de cristal liquido com iluminação. especificações técnicas sendo modos de operação tens (normal, burst, vif, vp, vf), largura de pulso (50us a 400 us), frequência (1 hz a 200 hz). fes (sincrono, sequencial, alternado), largura de pulso (50us a 600 us), frequência (1 hz a 200 hz). tempo de sustentação (1 s a 30 s), tempo de repouso (1 s a 30 s), tempo subida e descida 0 s a 9 s). alimentação sendo 100 a 240vac 50/60hz (automático), consumo máximo de 25 va, fusíveis de 2 a (250v 20ag). intensidade efetiva máxima de corrente 120 ma ($\pm 5\%$) carga 500 ohms, temporizador 1 a 60 minutos (passos de 1 minuto), modo de operação sendo contínuo e classificação de proteção e segurança sendo de acordo com normas nbr iec 60601-1:1997, nbr iec 60601-2:2006 e nbr iec 60601-2-10:2002. possuindo dimensões aproximadamente de 30 cm x 11 cm x 20 cm e peso de 1.8 kg (aproximadamente) acessórios 8 (oito) eletrodos adesivos sendo tamanho 3 cm x 5 cm, 4 (quatro) abos para eletrodos, cabo tripolar e manual do usuário.	UNIT.	3
8	APARELHO INFRAVERMELHO aparelho infravermelho com pedestal montado sobre base de polietileno injetado de alto impacto medindo 0.56 m x 0.56 m, dotado de 4 (quatro) pés desmontáveis e com rodízios giratórios. possuindo haste flexível, para melhor direcionamento do foco de luz, refletor de alumínio anodizado, regulável na altura, interruptor liga/desliga incorporado ao cabo de ligação. sendo acompanhado de lâmpada de 150 w. possuindo base de 56 cm x 56 cm e altura mínima de 1.05 m e máxima de 1.45 m.	UNIT.	3
9	ARMÁRIO VITRINE armário vitrine com 02 (duas) portas e 04 (quatro) prateleiras, em chapa de aço pintada, após tratamento antiferruginoso; cantoneira de 1 x 1/8 de espessura com cantos arredondados; teto e fundo em chapa de aço 20, paredes laterais e frontal, 04 (quatro) prateleiras em vidros de 04 mm de espessura; pés guarnecidos com ponteiras de borracha e pintada na cor esmalte sintético. possuindo medidas aproximadamente de 0.80 m x 0.40 m x 1.60 m.	UNIT.	6



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126 / 1095

10	ASPIRADOR DE SECREÇÃO (BIVOLT) aspirador de secreção (bivolt) aspira líquido e secreções, é ideal para uso em clínicas médicas e odontológicas. o motor é equipado com protetor térmico que atua como dispositivo de segurança, garantindo maior vida útil ao aparelho. funcional, compacto, não requer manutenção e lubrificantes. possuindo intenso vácuo desde a primeira compressão; produz vácuo de -615 mmhg; produto compacto e leve; dimensões de 18 cm x13 cm x11 cm; peso de 850 g; fácil de utilizar basta pressionar o pedal com a mão, joelho ou pé; também pode ser utilizado para limpar as vias aéreas dos pacientes com segurança, rapidez e eficiência; estrutura resistente em policarbonato; muito fácil de limpar; reservatório autoclavável de 650 ml com válvula anti transbordamento.	UNIT.	4
11	AUTOCLAVE DIGITAL autoclave digital sendo de 21 litros painel digital alfanumérico com tecnologia lcd (led custom display), pressostato digital, termostato para proteção em caso de excesso de temperatura, sensor de porta aberta (micro switch) com indicação no painel, desaeração e despressurização automática, controle eletrônico que desarma o sistema em caso de aumento da temperatura ou pressão acima do padrão, chave geral, fusível na placa eletrônica, desligamento automático ao final do ciclo, 2 (duas) bandejas em alumínio anodizado, filtro para evitar entupimento da válvula de saída, alimentação 127 v ou 220 v (não é bivolt), frequência: 50 hz / 60 hz; potência de 1200 watts; pressão máxima de trabalho sendo 2.2 kg/cm; pressão de trabalho de 1.5 a 1.8 kgf/cm; alarme sonoro em caso de erros de funcionamento; temperatura de 127 °c; tempo de esterilização de 15 min; tempo de secagem de 30 min; secagem com porta entreaberta; anel de vedação da porta em silicone; proteção contra sobre pressão e válvula de alívio/segurança.	UNIT.	2
12	BALANÇA ANTROPOMETRICA balança antropométrica tipo digital, capacidade de 200 kg, possuindo visor de cristal líquido, régua de 02 metros, tensão bivolt, garantia mínima de 01 ano, certificado de verificação e aprovação do inmetro.	UNIT.	3
13	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL (INFANTIL) balança antropométrica digital (infantil) sendo concha antropométrica (régua auxiliar impressa na concha). alimentação: bivolt automático (90-250 v). dispensa a utilização de tomadas tri polar e a obrigatoriedade de aterramento, além de proteger a balança contra eventuais variações e sobrecargas na rede elétrica. teclado tipo “membrana” de fácil digitação em policarbonato resistente, dispensando proteções adicionais. funções do teclado: liga/desliga tara 100%, impressão, e z. o botão de tara pode facilitar o cálculo de peso do bebê, antes e depois de mamar, peso de fralda limpa e fralda suja, pesagem com travesseiros, cobertores, etc. concha anatômica: construída especialmente em polipropileno injetado na cor extra-branco, é anti-germes, totalmente higienizável e atóxica – não oferecendo nenhum risco a saúde do bebê. concha anatômica antropométrica: régua antropométrica para auxiliar na medição dos bebês entre 0 e 54cm, com graduação de 1cm. produto de uso profissional com lacre e selo de verificação do inmetro. dupla escala de pesagem. muito mais capacidade e muito mais precisão em relação ao que o mercado	UNIT.	5



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126 / 1095

	oferece. capacidade de até 25 kg precisão de 2g de 0,000 kg até 10,000 kg, precisão de 5g de 10,005 kg até 25,000 kg.		
14	BALANÇA PORTÁTIL balança portátil fácil instalação; fácil leitura; sem erros de interpretação; dígitos de ótima visualização com backlight; rede de suporte técnico autorizado em todo Brasil; compacta e leve; peso suportado de 0 kg até 200 kg; plataforma e tampa sendo em chapa de aço carbono 1020; alimentação em bateria recarregável.	UNIT.	3
15	BANCO GIRATÓRIO banco giratório com armação tubular cromada e assento em inox, possuindo 4 (quatro) pés com rodízios, apoio para os pés e regulagem de altura através de eixo central.	UNIT.	5
16	BARRA PARALELA SIMPLES barra paralela simples 2 m sendo em aço pintado com 2 metros de comprimento, estrutura em tubo de aço pintado (opção em aço inox) 01 par de corrimãos pintados após prévio tratamento antiferruginoso, dotada de 2 barras verticais de cada lado, 2 barras (corrimãos) horizontais com regulagem de altura e largura, plataforma de madeira revestida em piso sintético antiderrapante, dimensões da plataforma sendo 2.00 m x 0.80 m. altura máxima do corrimão de 0.90 m, altura mínima corrimão de 0.52 m, largura máxima do corrimão de 0.60 m e largura mínima do corrimão de 0.39m e peso 27 kg (aproximadamente)	UNIT.	3
17	BENGALA (TIPO T) bengala tipo t simples em alumínio; indicado para usuários com altura entre 1.50 m até 2 m; possuindo resistência de até 100 kg. sendo na cor prata ou bronze; composição sendo haste de polipropileno e alumínio e ponteira de borracha.	UNIT.	5
18	BOLSA MOCHILA DE RESGATE (IMPERMEÁVEL) bolsa mochila de resgate (impermeável) possuindo medidas de 68 cm x 22 cm x 40 cm sendo bolsa para acondicionar material de primeiros socorros. confeccionado em tecido verona mais resistente com costuras reforçadas. possuindo no seu interior, e constituído por duas repartições: uma com 03 subdivisórias removíveis através de botões e outra aberta. ainda nesse interior, possui um pequeno bolso na lateral interna. dentre os dois bolsos maiores, um possui divisória com um bolso com zíper e ainda um elástico para prender vários objetos como lanternas, etc, dois bolsos menores nas extremidades externas. cor vermelha padrão resgate com fitas refletivas e símbolo da cruz da vida e fundo com cinco pés em plástico, evitando o contato com o solo aumentando a durabilidade do produto.	UNIT.	2
19	BOMBA DE INFUSÃO bomba de infusão construída em caixa plástica de alta resistência, a bomba de infusão deverá possuir as seguintes características: display (tela de lcd para ajustes e configurações; painel de led's para registro de volume infundido e led's indicadores de funcionamento). bomba (compatível com equipos padrão de qualquer marca; sendo uma bomba de infusão enteral e parenteral, que atende a alimentação e medicação; possuindo alarmes audiovisuais; sensor de gotas; ajuste de volume de	UNIT.	1



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126 / 1095

	<p>infusão pré-definido; modos de trabalho: ml/h e gotas/min; três níveis de indicação de oclusão no sistema; função purgar; kvo (manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; gravação automática da última infusão; funcionamento por mais de 4 horas em bateria e classe de proteção ipx4). alarmes (indicações sonoras - bip e voz); início da infusão; término da infusão; infusão da quantidade limitada encerrada; oclusão; detecção de bolhas; fechar a porta; instalação incorreta; configuração incorreta; velocidade de infusão anormal; sensor de gotas desconectado; alimentação externa desconectada e bateria fraca). especificações (volume de infusão: de 1ml a 9.999ml; taxa de infusão: modo ml/h - 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h); modo gotas/min - 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min); taxas de bolus/purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h); taxa de kvo: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h) e oclusão: alta (800 mmhg), média (500 mmhg), baixa (300 mmhg)). bateria e alimentação (100~240vac, 50/60hz; bateria interna de li recarregável, capacidade = 1.800 mah, tensão = 11,1v, tempo de backup de 4 horas na taxa de 25ml/h (taxa média designada em gb 9706.27-2005) para a nova bateria carregada por 12 horas. alimentação ac 100-240v - 50/60hz, automático. fusível: t2al/250v, 2 pacotes instalados; consumo de energia: 30va. peso e dimensões (peso líquido aproximado de 1,8 kg e dimensões: 140 (c) x 157 (l) x 220 (a) mm (aproximadamente). acessórios que acompanha o equipamento (1 cabo de força; 1 bateria interna; 1 sensor de gotas, 1 manual de instruções e certificado de garantia).</p>		
20	CADEIRA DE BANHO (HOSPITALAR) cadeira de banho (hospitalar) sendo em aço inox, estrutura em tubo de aço inox redondo, assento sanitário plástico de alta resistência, rodas dianteiras fixas de 6 e traseiras giratórias de 3, com sistema de freio em polipropileno e encosto em courvin. possuindo dimensões de aproximadamente 520 mm x 490 mm x 1000 mm.	UNIT.	4
21	CADEIRA ODONTOLÓGICA cadeira odontológica possuindo 9 (nove) movimentos sendo 4 (quatro) individuais e 5 (cinco) automáticos (3 (três) posições de trabalho + volta a zero e last position - trendelemburg); com pedal de comando acoplado, encosto confortável e anatômico; fácil higienização, tratamento anticorrosivo e antibacteriano. possuindo estrutura resistente e estável (dispensa fixação). possuindo debrum antiderrapante; sistema fuso de elevação (moto redutor isento de óleo): 24vcc; 85w; ciclo de 2min / 18min de pausa; 90 a 240 vac - 50/60 hz; força máxima de 600 kg; certificado pela dewert/ptr (iso 9001, isso 14.001 e rohs); stop emergencial; suporta 200 kg. refletor deve possuir luminosidade de 25.000 (+/- 15%), lux a 6.000 (+/- 15%) e 4 intensidades; acendimento sincronizado; manopla removível para esterilização; proteção do espelho com sistema de bolha. a unidade auxiliar deve possuir estrutura resistente em plástico (proteção uv); pintura lisa branca dental; cuba removível; condutores de água em inox, removíveis e autoclaváveis; possuindo também sugador automático, com separador de detritos e tela em inox. deve conter mesa em plástico resistente (proteção uv); seringa tríplice, com bico removível e autoclavável; terminais borden, para altas e baixas	UNIT.	1



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126 / 1095

	rotações; reservatório de água e instrumentos com angulação de 45°; pedal de comando e bandeja em inox, removível e autoclavável; mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis. sendo 01 (uma) alavanca sublateral, com regulagem longitudinal		
22	CADEIRA PARA ACOMPANHANTE cadeira para acompanhante com encosto reclinável e banqueta totalmente pintada. estrutura em tubo quadrado de medidas 25 mm x 25 mm x 1.20 mm, encosto e assento estofado e revestido em courvim; apoio para os braços laterais; banqueta para descanso estofada e pés com ponteiros. possuindo medidas aproximadamente de 0.60 m x 0.80 m x 1.10 m e banqueta de 0.47 m x 0.37 m x 0.45 m	UNIT.	6
23	CAIXA PARA MEDICAMENTOS caixa para medicamento sendo a composição polipropileno; possuindo estojo com 03 bandejas articuladas; com 15 divisórias e tampa na bandeja superior; possuindo alça para cadeado e sendo medidas aproximadamente de 37 cm x 19 cm x 19 cm.	UNIT.	5
24	CAIXA TÉRMICA caixa térmica capacidade de 32 litros possuindo um termômetro acoplado (digital) possuindo display lcd; imã de fixação; botão de máximo e mínimo; botão °c / °f; faixa de temperatura -50 °c + 70°c; precisão mais ou menos 1°c; sendo o termômetro com medidas aproximadamente 60 mm x 38 mm x 14 mm; sendo a caixa em polipropileno e eps; possuindo medidas aproximadamente de 32 cm x 40 cm x 45 cm.	UNIT.	4
25	CAMA HOSPITALAR cama hospitalar sendo manual fawler; 2 (duas) manivelas; extrado em chapa; cabeceira e peseira vazada; altura do leito fixa; acompanhado de colchão e par de grades. possuindo medidas de aproximadamente 1.90 m x 0.90 m x 0.75 m	UNIT.	6
26	CANETA ALTA ROTAÇÃO caneta de alta rotação, indicado para remoção de material cariado, preparações de cavidade e coroas e retirada de enchimentos, sendo turbina condutora de luz. sendo a luz proveniente da mangueira multiflex (fibra optica com led). obter o engate rapido e daptador multiflex 454 nb (sem fibra óptica/led) spray quadruplo; sendo de 62 decibéis; rotação maxima de 370.000 rpm; ruído de 62 db; potencia de 13w; apresenta combinação ideal de ângulo de 100 ° na cabeça e 18° no corpo e 1 ano de garantia.	UNIT.	3
27	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO caneta de baixa rotação sendo indicado para refinamento e término de preparos, confecção de peguenos preparos, preparos conservadores, remoção de tecido cariado, desobstrução do conduto radicular e profilaxia. possuindo relação de transmissão 1:1; luz led+; cri maior que 90; sendo para motores elétrico e pneumático; sistema pb; irrigação externa; 40000 rpm; temperatura de cor 5.500k; fluxo luminoso 5.0; iluminância 25000 lux; tamanho da cabeça de diâmetro 10.1mm; altura da cabeça com broca de 19 mm x 20.7 mm; instrumentos rotativos broca ca; diâmetro da haste do instrumento 2.35 mm; comprimento maximo 25 mm e spray simples.	UNIT.	5



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126 / 1095

28	CANETA LASER INFRAVERMELHO caneta laser infravermelho sendo 904 nm -70 mw. possuindo aplicadores mais ergonômicos, cluster com led e laser, maior potência, laser com feixe colimado, toposcopia. possuindo sistema de fornecimento do feixe: diodo laser pulsado ingaas/gaas (invisível); potência de 70mw (+/-20%); comprimento de onda de 904nm (+/-5%); largura de pulso de 100ns (+/-10%); potência de pico de 70w (+/-20%); ciclo ativo de 0.1%; divergência do feixe de 0.31 rad (+/-30%); área de emissão de 0.067 cm ² (+/-10%); método de aplicação sendo contato; material do aplicador em plástico e aço inox; peso aproximado do aplicador de 250 g e distância de risco ocular nominal (dron) de 3 m.	UNIT.	1
29	CAPA PARA PRANCHA DE RESGATE capa para prancha de resgate confeccionada em nylon com medidas de 185 cm x 50 cm (aproximadamente) com bolso possuindo kits de imobilização com divisões para colares e talas de imobilização. na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, lote e registro no ministério da saúde.	UNIT.	2
30	CARRO DE CURATIVO carro de curativo sendo estrutura tubular em aço redondo cromado; tampo e prateleira em chapa metálica com pintura inox; varandas laterais em toda a volta; rodízios de 2 dimensões aproximadamente de 0.40 m largura x 0.80 m comprimento x 0.80 m altura.	UNIT.	2
31	CAVALETE INFORMATIVO cavalete informático piso molhado, fabricado em pead (polietileno de alta densidade), 100% confeccionado em material plástico, o que permite o seu uso em contato diário com água. legenda: piso molhado, tamanho 65 cm x 25 cm, na cor amarelo.	UNIT.	5
32	COLPOSCÓPIO BINOCULAR colposcópio binocular estativa de chão com rodízios. micro regulagem de focalização para altura e distância. aumento fixo de 16 vezes. sendo a distância focal efetiva de 300 mm, prisma e lentes de cristal, oculares sendo uma fixa outra ajustável e objetivas de alta resolução. possuindo diâmetro do campo de visão de 22 mm e filtro móvel verde ou azul opcional. sendo de iluminação através de led, distância interpupilar regulável. iluminação com lâmpada halógena de 6 v x 20 w. alimentacao 110/220 volts. altura mínima 85 cm. altura máxima 130 cm. pintura em epoxi a 250° celsius em alta resistência e peso aproximadamente de 15 kg.	UNIT.	1



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126 / 1095

33	COMPRESSOR DE AR (HOSPITALAR) compressor de ar (hospitalar) projetado para prover ar comprimido para uso clínico e laboratorial, possuindo desempenho estável, grande capacidade de fluxo, baixo consumo de energia e isento de óleo ou emissão de fumaças, vapores ou odores desagradáveis, super silencioso. sendo dotado de manômetro para pressão do reservatório, manômetro para pressão de saída, regulador de pressão na saída com filtro de ar e dreno para água, registro para controle da vazão e registro para drenagem do acúmulo de água no reservatório, possuindo características que facilitam a operação e manutenção do equipamento. Possuindo sistema de segurança com válvula que entra em funcionamento para liberação da pressão, caso haja falha do pressostato e protetor de sobrecarga com a finalidade de proteger o equipamento de superaquecimento. Possuindo cabeçote duplo com 2 (dois) motores e 2 (dois) pistões cada, com 1.12 hp / 1660w (127v) e 1.14 hp / 2200w (220v). Possuindo protetor térmico contra sobreaquecimento; filtro de saída de ar; ar de 424 l/min e nível de ruído de 71 db. pintura interna do reservatório antioxidante; capacidade do tanque de 65 litros; fluxo de ar de 424 l/min e nível de ruído de 71 DB.	UNIT.	3
34	DEFIBRILADOR EXTERNO (AUTOMÁTICO) desfibrilador externo (automático) com funções: desfibrilador: aplicação de choque: por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás externas de desfibrilação. Escalas para desfibrilação adulto/externa: - 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 50, 80, 100, 150, 200, 250, 300 e 360 joules. Energia máxima limitada a 50 joules com pás internas ou infantis. Indicadores de carga: sinal sonoro do equipamento carregando. Sinal sonoro de carga completa. led nas pás externas e nível de carga indicada no display. Tamanho das pás externas: adulto: 10,3 cm x 8,5 cm / área: 81,9 cm ² . Infantil: 4,5 cm x 4,0 cm / área: 18,0 cm ² . Comprimento do cabo das pás: 02 metros. cardioversão: < 60 ms. Corrente de saída máxima: - 70a (25 o). Desfibrilador externo automático - dea: características funcionais: comandos de voz, indicações visuais, instruções de rcp, conexão com pc, multidiomas. Escalas para desfibrilação: adulto: 150 e 200 joules. Infantil: 50 joules. usb: usb 2.0 para transferência do eletrocardiograma armazenado em modo dea para um pc compatível. Software para visualização dos dados transferidos para o pc. Forma de onda: exponencial truncada bifásica. Parâmetros de forma de onda ajustados em função da impedância do paciente. Aplicação de choque: por meio de pás adesivas multifuncionais. Seleção adulto/infantil: automático pelo tipo de pás. Comando de carga: automático após identificar arritmia. Comando de choque: botão no painel frontal, choque. Tempo máximo de carga (com 100% da mínima tensão de rede especificada): 360 joules: < 6 segundos. 200 joules: < 4 segundos. 150 joules: < 3 segundos. 50 joules: < 2 segundos. Tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga: 20 segundos. Tempo máximo desde o início da operação do desfibrilador até a prontidão para descarga na energia máxima: 30 segundos. Área de contato dos eletrodos adesivos: adulto = área: 82 cm ² . Infantil = área: 30 cm ² . Apresentando funções de: marcapasso, respiração, oximetria - spo ² , pressão arterial não invasiva -	UNIT.	1



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126 / 1095

	pani, pressão invasiva - pi. com todos os acessórios necessários inclusos.		
35	DETECTOR FETAL (PORTÁTIL) detector fetal aparelho portátil digital de fácil manuseio, para verificação diária do feto e exame de rotina em hospitais, clínicas e consultórios. Apresentando as seguintes características: operação simples e intuitiva; proporciona excelente audição, com som de alta fidelidade; permite audição através do fone de ouvido (fone não incluso) ou alto falante (embutido); transdutor de alta sensibilidade; display de lcd com iluminação de fundo; design exclusivo e ergonômico; frequência do ultrassom de 2mhz; ultrassom de baixa intensidade: <10mw/cm ² ; faixa de medida do bcf: 50~240bpm; resolução do bcf de 1 bpm; precisão do bcf de ±1bpm; acompanha bateria recarregável e carregador bivolt.	UNIT.	4
36	DISCO DE EQUILÍBRIO disco de equilíbrio modelo t6 sendo em material em pvc flexível; possuindo dimensões aproximadamente de 34 cm x 06 cm; peso máximo suportado de até 100 kg. deve vir acompanhado de 1 (um) bomba de ar.	UNIT.	3
37	ESPALDAR FIXO espaldar fixo também conhecido por barra de ling, para fixar na parede por buchas convencionais, fabricado em madeira, sendo de dimensões de 2.24 m x 0.90 m x 0.46 m; peso de 17 kg e peso suportado de até 140 kg.	UNIT.	2
38	EXERCITADOR (MINI BIKE) exercitador (mini bike) para pés e braços possuir regulagem para tensão variando de leve ao médio e do médio ao pesado. Sendo em plástico reforçado. Peso máximo suportado pelo aparelho de até 100 kg. peso líquido do produto de 3.5 kg (aproximadamente). Possuindo dimensões de 9 cm x 50 cm x 19 cm (aproximadamente)	UNIT.	1
39	EXERCITADOR (MÃOS/DEDOS) exercitador (mãos/dedos) possuindo medidas de aproximadamente 8.5 cm x 7.5 cm, sendo intensidade leve e médio e carga de 1.4 kg	UNIT.	6
40	FOCO CLÍNICO foco clínico de luz fria (led) de alta luminosidade com foco concentrado, suporte flexível em aço cromado, que permite ajuste em todas as posições angulares desejadas, possuindo suporte flexível, hastes telescópicas (pedestal) em alumínio cromado para regulagem de altura, base de aço com pintura eletrostática na cor bege, 4 (quatro) rodízios com diâmetro de 2” para transporte do equipamento, cabo elétrico com dupla isolamento e comprimento aproximadamente de 03 (três) metros, plugue e interruptor elétrico (liga/desliga) no corpo do foco de luz. sendo potência de 3 w, tensão elétrica de 12v, luminosidade de 270 lúmens, temperatura de cor 6000 k - 6500 k, regulagem de altura de 1 m a 1.35 m e sendo bivolt automático.	UNIT.	5
41	FOTOPOLIMERIZADOR fotopolimerizador sem fio para resina composta, compomeros, materias de ionômero de vidro e clareamento dental; sendo potencia 100 mw/cm ² ; comprimento da onda da luz 420 nm a 480 nm (cor azul); tempo de fotopolimerização de 10,20,40, e 60 segundos; as progmações de 20 e 40 segundos apresentam preaquecimnto de 7 segundos, o que reduz o efeito de contração e o surgimento de micro trincas durante a	UNIT.	2



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126 / 1095

	polimerização. Possuindo tensão de operação de 100v - 220v ac, com frequência de 50hz - 60hz; possuindo indicador de tempo de bip sonoro a cada 10 segundos. sendo bateria ion-lítio capacidade de 2200mah; inclinação exclusiva de 25° da peça de mão em relação a ponteira; ponteira de fibra ótica autoclavável (de série); giro da ponteira de 360°; material da base do carregador abs sendo asa com uv. a peça de mão em alumínio com tratamento superficial anodizado fosco e possuindo 1 ano de garantia.		
42	GAVETEIRO ESTANTE gaveteiro estante fabricado em aço carbono 1010, zincado e não pintado, evitando assim problemas com pintura, pois não descascam e enferruja. possuindo também furação traseira assim pode ser aparafusado e pendurado na parede. possuindo 30 gavetas (cor preta). Sendo a estante com medidas de altura 57 cm x largura 69 cm x profundidade 18 cm (aproximadamente) e gaveta com medidas de altura 7 cm x largura 10 cm x profundidade 17 cm (aproximadamente).	UNIT.	3
43	INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO incentivador respiratório adulto auxilia a desenvolver, melhorar e manter a função respiratória. sendo equipamento em acrílico de capacidade respiratória de 5000 ml ou superior e de uso individual.	UNIT.	3
44	MANTA TERMICA manta termica sendo modelo 50 cm x 100 cm (azul), voltagem 110v; fabricada com tecnologia exclusiva de emissão de calor a base de carbono; forração interna com proteção anti chama; controlador de temperatura deslizante; pastilha de segurança e medidas aproximadamente de 1.0 cm x 1.0 cm x 1.0 cm e sendo o peso de 1.0 kg.	UNIT.	3
45	MASSAGEADOR massageador com infravermelho, sendo material plástico na cor branca, possuindo medidas de aproximadamente 40 cm x 10 cm x 8 cm. Sendo peso de 840 g, potência de 28 w, sendo voltagem de 110v ou 220v (127v), possuindo cabo de dupla polaridade 0.50 mm com plug conector macho. possuindo itens inclusos sendo 1 (um) massageador elétrico com infravermelho para massagem corporal e relaxamento muscular, 1 (um) ponteira ponto único, 1 (um) ponteira multipontos e 1 (um) ponteira de massagem.	UNIT.	4
46	MEDIDOR DE ALTURA INFANTIL medidor de altura infantil (estadiômetro infantil) produzido em abs; altamente resistente; peso do produto sendo aproximadamente de 1 kg; possuindo dimensões aproximadamente de 146 cm; largura 15 cm e altura 4cm; cor do medidor azul; cor da regua: areia; contendo 3 (três) reguas; 1 (um) medidor fixo e 1 (um) medidor móvel.	UNIT.	2
47	MESA CARRINHO AUXILIAR mesa carrinho auxiliar tubular em metal, possuindo 3 (três) tampo de madeira para acomodação de aparelhos e demais materiais. sendo madeira: mdf com dof, pintura eletrostática, cor branca, peso 7.24 kg e dimensões 90 cm x 48 cm x 35 cm (aproximadamente)	UNIT.	5



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126 / 1095

48	MESA DE CABECEIRA mesa de cabeceira (tipo mayo) com bandeja inox de 0.32 m x 0.48 m sendo estrutura em tubos esmaltados de 24.40 mm, 3 rodízios giratórios de 42 mm, base superior em ferro redondo maciço cromado e bandeja inoxidável.	UNIT.	3
49	MICRO MOTOR micro motor 500 indicado para o preparo de cavidades; profilaxia com pasta abrasiva e acabamento de restaurações; limpeza interna de inlay-onlay de resina e cerâmica.possuindo acoplamento borden intramatic; spray interno; rotação de 5.000 a 20.000 rpm; encaixe intramatic; fácil manuseio; permite giro livre de 360°; baixo nível de ruído e vibração; esterilizável em autoclave até 135°c e garantia de 1 ano.	UNIT.	3
50	MINI INCUBADORA mini incubadora para teste biológico de autoclave bivolt desenvolvida para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. possibilita a incubação de 04 indicadores biológicos (processados a vapor) simultaneamente; voltagem automática (bivolt); possuindo temperatura máxima de incubação de 60 °c; capacidade de 4 indicadores; potência de 10 watts; voltagem de 127 v / 220 v - comutação automática; frequência de 50 hz / 60 hz; possuindo dimensões de 8.7 x 7.6 cm (aproximadamente) / orifício para o indicador de 10 mm x 37 mm(aproximadamente); peso líquido de 240 g e peso bruto de 312 g.	UNIT.	2
51	NEBULIZADOR HOSPITALAR nebulizador com 4 (quatro) saídas, motor mínimo de 1/4hp, fluxo de ar livre 45l/min, compressão máxima 40 lb/pol, acompanha adaptador para 4 (quatro) saídas simultaneas e 4 (quatro) kits de nebulização. sendo potencia de 110 v e procedência nacional.	UNIT.	2
52	OXÍMETRO DE DEDO oxímetro de dedo digital mede de forma precisa a saturação de oxigênio sanguíneo e a frequência cardíaca por meio de um simples contato digital; sendo leve e compacto; de fácil operação e baixo consumo.	UNIT.	6
53	PEÇA RETA peça reta sendo para preparo de cavidade, profilaxia com pasta abrasiva, acabamento de restaurações e trabalhos leves em laboratorios de protese. limpeza interna de resina e cerâmica. para ser usada com micro motor de encaixe interna. possuindo spray para refrigeração por condução interna, sistema de encaixe de peça reta; esterilizavel em autoclave até 135 °c, possuindo acoplamento; minimo de 5.000 rpm e máximo de 20.000 rpm, sistema de fixação de broca de giro de anel, refrigeração externa e transmissão de 1:0. garantia 1 ano.	UNIT.	3
54	PLICÔMETRO / ADIPÔMETRO CLÍNICO plicômetro / adipômetro clínico tradicional, corpo em alumínio com revestimento pintura epóxi preto. possuindo cabo e protetores em nylon, ponteiros fixas em nylon e molas de aço zincado. sendo a régua com marcações em milímetros. possuindo abertura de 75 mm, e molas com pressão de (+-10 g/mm²). especificações sendo sensibilidade 1 mm, amplitude leitura 75 mm e dimensões de aproximadamente de 286 mm x 185 mm. peso sendo de 180 g e 570 g com estojo (aproximadamente) e	UNIT.	1



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126 / 1095

	base em alumínio com revestimento pintura epóxi preto.		
55	PULVERIZADOR COSTAL pulverizador sendo costal de 20 litros lança leve e anatômica de fácil acionamento. bomba de pistão de alto rendimento; baixo desgaste; fácil limpeza e manutenção. possuindo alça para facilitar o transporte. câmara de volume 650 ml e êmbolo de 35 mm. possuindo mangueira com 1650 mm; descanso para alavanca e lança para facilitar o transporte e armazenamento. sendo a montagem facilitada; tanque ergonômico que proporciona conforto durante a aplicação; possuindo resistência contra os de produtos químicos na superfície; com cinto regulável e pressão máxima de trabalho de 100 libras.	UNIT.	1
56	REANIMADOR MANUAL INFANTIL (NEONATAL) reanimador manual infantil (neonatal) sendo o balão em silicone translúcido autoclavável de no mínimo 250 ml; possuindo máscara facial em silicone; válvula unidirecional (bico de pato); válvula para reservatório; reservatório em pvc de no mínimo 500 ml e extensão plástica 2.0 metros.	UNIT.	2
57	REFLETOR refletor para ser acoplado a cadeira, sendo 4 (quatro) focos refrigerados por exaustão; possuindo braço pantografico; pintura eletrostática; tensão de 110 v e luminosidade 20.000 lux	UNIT.	5
58	SELADORA DE MESA seladora de mesa com guilhotina (grau cirúrgico), gabinete em aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática, estrutura em aço tubular quadrado, pernas dianteiras avançadas que garantem o centro de equilíbrio; tração do pedal embutida com regulagem de inclinação da barra de solda, suporte para fundo do saco plástico, regulável em toda extensão, barramento de solda (selagem) usinados em metal não ferroso; possuindo área para selagem de 35 cm e largura de 10 mm; tensão de alimentação sendo bivolt; possuindo suporte para rolo de papel e lano de garantia.	UNIT.	3
59	SERINGA TRIPLICE a seringa tríplice é indicada para procedimentos que utilizam (ar/água/spray). possuindo imagem lúdica; sendo em aço inoxidável e alumínio; com adesivos ilustrativos resina epóxi termopolimerizada e adesivos de alta fixação. sendo compatível com todos os modelos de cadeiras	UNIT.	3
60	SERRA ELÉTRICA serra elétrica para similares e autópsias, confeccionada em alumínio fundido, acabamento em pintura em pó epóxi eletrostático, com motor de 240 watts, 50 hz / 60hz e oscilações de 23.000 por minuto, peso de aproximadamente 1.5 kg e cabo elétrico de aproximadamente 3 (três) metros. possuindo inclusos 01 (um) disco de 50 mm, 01 (um) disco de 64 mm e 01 (um) chave de 13 mm.	UNIT.	1



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126 / 1095

61	SISTEMA LED E LASERTERAPIA sistema led e laserterapia sendo o spot de saída do laser é de 3mm ² ; o laser vermelho visível de potência 100w de potencia e o laser infravermelho tem de 150 mw. o laser vermelho (660nm - nanômetro); o infravermelho sendo invisível (808 -nanômetros). possuindo modo programado e modo assistido de 18 patologias pré-programadas. sendo o ajuste da potência é em mw (miliwatt) e ajuste do tempo que de 10 segundos até 3 minutos possuindo aplicador para o clareamento com 3 leds de 3w elétricos (com potência útil de 1000 mw/cm ²); uma fibra de polímero para colimar e concentrar toda a energia para a arcada a ser clareada, com a vantagem de fazer o clareamento das 2 arcadas ao mesmo tempo; podendo ser programado em tempo de ativação e tempo de espera de até 10 min. sendo fonte bivolt; modo assistido e programado; comprimento de onda 660 nm (laser vermelho) e 808 nm (laser infravermelho) e garantia 2 anos.	UNIT.	1
62	SUPORTE DE SORO suporte para soro sendo de base giratória com movimento de 360°, com trilhos e carrinho em chapa de aço inox possuindo sistema deslizante.	UNIT.	2
63	SUPORTE PARA BRAÇO suporte para braço (braçadeira) confeccionado totalmente em aço inoxidável com acabamento polido; em formato côncavo; recebe acabamento estofado com revestimento em couvim de alta qualidade. possuindo regulagem de altura através de sistema eficiente que não danifica a haste; base confeccionada em alumínio polido; com design arredondado e apoio triplo.	UNIT.	2
64	TABLADO EM MADEIRA tablado em madeira sendo médio construído em madeira envernizado ao natural, estofamento com espuma de alta densidade com revestimento em courvin. possuindo medidas aproximadamente 1.50 m x 1.80 x 0.50 m. possuindo aproximadamente 41 kg	UNIT.	3
65	TENS FES PORTÁTIL tens fes portátil canais de saída 2 (dois) canais com controles independentes; modos de operação normal, vif, vf, convencional, acupuntura, breve e intensa, sincronizado, recíproco e manual; frequência de repetição de 10 hz a 200 hz (±10%); largura de pulso 50 a 400µseg (±10%); frequência trens de pulsos 1 hz a 15 hz (±10%); tempo de subida do pulso 1 s a 10 s (±10%); tempo de descida do pulso 1 s a 10s (±10%); tempo de sustentação do pulso (on) de 1 s a 60s (±10%); tempo de repouso do pulso (off) de 1 a 60 s (±10%); temporizador de 1 min a 60 min (±10%); intensidade máxima de 100 ma com carga de 100 ohms (±20%); alimentação bateria 9 v ou fonte de alimentação com seleção automática; frequência da rede de alimentação de 50 hz / 60hz (±10%); máxima potência ac consumida de 15 va (fonte) e 3 va (bateria); peso do equipamento/fonte sendo 0.200kg /0,200kg; dimensões de aproximadamente 70 mm x 30 mm x130 mm; portátil com clips de aço inox para fixar o equipamento na cinta; capaz de fornecer doses de 100 ma, nos dois canais simultaneamente, permitindo estimulação em grandes áreas; é desenvolvido com a mais alta tecnologia, obtendo um elevado rendimento; micro controlado com controles de parâmetros	UNIT.	4



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126 / 1095

	digitais; 15 protocolos de tratamentos para utilização rápida. Dimensões aproximadamente 5.0 cm x 6.1 cm x 4.2 cm e peso 0.4 kg.		
66	TREINADOR MUSCULAR EXPIRATÓRIO treinador muscular expiratório em material de plástico abs e polipropileno de peso aproximadamente 750 g	UNIT.	3
67	TÁBUA (ESCALA DIGITA) tábua (escada digita) para dedos, projetada em madeira de eucalipto oferece qualidade e durabilidade e ainda facilidade na realização das atividades propostas. sendo fixada na parede. sendo itens inclusos 2 (dois) parafusos; 2 (dois) buchas; 2 (dois) tampas parafusos. possuindo dimensões de 1.38 m x 0.09 m x 0.03 m. sendo material em madeira de reflorestamento	UNIT.	2
68	ULTRASSOM (FISIOTERAPIA) ultrassom para fisioterapia e eletroterapia com transdutores de 1,0 e 3,3 mhz. emissão em modo contínuo e pulsado nas frequências de 100 hz (modulado em 50%, 20% e 10%); 48 hz (modulado em 20% e 10%); 16 hz (modulado em 20% e 10%). sendo memória de 17 protocolos de tratamento e gravação de até 18 protocolos do usuário. transdutor anatômico, painel com teclado suave e display gráfico azul de cristal liquido com iluminação, proteção de sobre aquecimento do transdutor, detecção de mal contato do cabo do transdutor, transdutor anatômico e a prova de água. sendo especificações técnicas sendo alimentação 100 a 240 vac 50 hz / 60hz automático); consumo máximo de 36 va; fusíveis de 2 a (250v 20ag); frequências de operação de 1.0 e 3.3 mhz \pm 5%; modo de operação da saída do u.s. sendo contínuo e pulsado; indicação do controle de saída sendo de intensidade em w/cm ² ou watts; potência efetiva máxima de saída em modo contínuo (7.2 w \pm 20%) e modo pulsado (10.5 w \pm 20%). intensidade efetiva máxima sendo modo contínuo (2 w/cm ²) e modo pulsado (3 w/cm ²). temporizador de 1 a 20 minutos. deve estar de acordo com as normas nbr iec 60601.1, nbr iec 60601.1.2 e iec 60601.2.5. modo de operação contínuo. sendo transdutor com 2 (dois) cabeçotes aplicadores (transdutores); tipo colimado; frequência de operação (1.0 e 3.3 mhz \pm 5%), área geométrica de aproximadamente 15 cm ² , área de radiação efetiva (era) sendo de 3.6 cm ² \pm 10% e potência acústica máxima de 10 watts. possuindo dimensões aproximadamente de 30 cm x 11 cm 20 cm e peso de 1.8 kg (aproximadamente) acessórios 01 (um) transdutor 5 cm ² na frequência de 1.0 mhz, 01 (um) transdutor 5 cm ² na frequência de 3.3 mhz, 1 (um) bisnaga de gel condutor 250 ml, 01 (um) cabo de força e manual do usuário	UNIT.	6
69	ULTRASSOM ODONTOLOGICO ultrassom odontológico com ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração. podendo executar procedimento sem o uso de refrigeração como condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays; alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento. possuindo 5 (cinco) níveis de potência do ultrassom (baixa, baixa/média, média, média/alta e alta). tips (pontas) com vários modelos sendo periodontia, endodontia, dentística e	UNIT.	2



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126 / 1095

	<p>prótese, preparação cavitária. acompanha as pontas t1, t2 e t3; jato de bicarbonato; peça de mão metálica, removível e autoclavável. sendo confeccionado em alumínio anodizado, possuindo alta resistência ao procedimento de esterilização, filtro de ar com drenagem automática; tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador. possuindo altura com reservatório da bomba peristáltica de 13.5 cm; largura de 21.8 cm e comprimento de 24 cm. peso líquido de 3.00 kg e peso bruto de 4.00 kg. possuindo volume do reservatório da bomba peristáltica de 500 ml. sendo a frequência do ultrassom de 32.000 hz. possuindo pressão de entrada de ar de 60 psi a 80 psi sendo alimentação bivolt; frequência de (50 hz/60 hz); fusível de 1a e potência 60 va.</p>		
70	<p>VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO (RESGATE) ventilador pulmonar eletrônico (resgate) sendo portátil microprocessado, com tela gráfica mínimo de 6,5, volumétrico e pressométrico para emergência e transporte; aplicação: transporte intra/extra hospitalar e atendimento de emergência; pacientes: adultos, pediátricos e neonatais; modalidades mínimas: vcv (assistido / controlado), pcv (assistido / controlado), psv, cpap, simv, fluxo contínuo, controles diretos para volume corrente, frequência e sensibilidade assistida; alarmes de pressão inspiratória alta e baixa, volume tidal máximo e mínimo, peep, bateria fraca e rede de gases; com pelo menos gráfico de pressão por tempo; misturador de ar ambiente, que permite ajuste da fio2; leitor de fluxo inspiratório integrado ao equipamento; circuito paciente simples, de fácil montagem, limpeza e esterilização; - sistema de fixação específico para uso em ambulâncias e unidades móveis de resgate, inclusive aéreo com compensação da altitude; tecla stand by que interrompe as funções do ventilador; botão de ciclo manual, que determina o início do ciclo respiratório; silenciador de alarme por 60 segundos; controle de peep eletrônico. equipamento com peso inferior a 5kg (sem acessórios). bateria interna recarregável com duração mínima de 120 minutos. acessórios: circuito paciente esterilizável, válvula de exalação, fonte de alimentação, cabo de alimentação, mangueira de o2. deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, certificado de boas práticas de fabricação; manual do usuário em português em cd, pen drive ou impresso e catálogo do produto para a devida conferência das especificações. se o licitante não for o fabricante ou importador do produto, deverá apresentar autorização do fabricante ou importador comprovando está autorizado a comercializar o produto; treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento, garantia 12 meses.</p>	UNIT.	1



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126 / 1095

71	TERMÔMETRO (INFRATERMELHO) termômetro (infravermelho) sendo digital, touch free - sem contato, medição de temperatura: corpórea, ambientes e superfícies, possuindo sensor confiável, alarme de febre, LCD grande com 3 cores, escalas de leitura: °C/°F (celsius ou fahrenheit), desligamento automático, excelente adaptação à temperatura ambiente, preciso e confiável, mesmo em ambientes complicados, modo de corpo e modo de objeto disponível, pode medir a temperatura ambiente. Possuindo características técnicas: método de medição (sem contato) alcance - aproximadamente (corpo humano: 32°C - 42.9°C (89.6°F - 109.2°F) / objeto: 0°C - 100°C (32°F - 212°F)). Precisão - aproximadamente (corpo humano: +/- 0.2°C/0.4°F / objeto: +/- 1.0°C/ 1.8°F). Resolução: +/- 0.1°C/0.1°F, condição de trabalho: 16°C ~35°C (60.8°F ~95°F) rh<85%, condição de armazenamento: - 20°C~55°C (-4°F~131°F) rh<93%, fornecimento de energia: d.c 3v - 2x AAA bateria alcalina, consumo de energia: quando desligado < 10uw e quando em uso <30mw, indicador de nível de potência: indicação de baixo nível de potência <2.5v, memória: 32 medições, display: LCD retroiluminado, escala de leitura: celsius ou fahrenheit, desligamento automático: 20 segundos, dimensões: 125 mm x 74 mm x 38 mm (aproximadamente) e peso líquido: 82g (aproximadamente). Sendo aprovado pela Anvisa.	UNIT.	40
-----------	---	-------	-----------

Observação:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: os materiais e equipamentos solicitados deverão ser entregues no Centro de Saúde Claudiano Morato, na Avenida Padre João Matos, s/nº, Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, o licitante terá o prazo de 20 (vinte) dias para efetivar a entrega.

Prazo de Pagamento: Até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS e Autorização de Fornecimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.:
02011010.1012205791.397.1397.44905200000 / 449
02011010.1030105802.400.2400.33903000000 / 459

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Abaeté/MG.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126 / 1095

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, com sede na, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de 2020.

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
5. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
6. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126 / 1095

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

ANEXO IV- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de 2020, na sala de licitações, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO GONÇALO DO ABAETÉ**, situada na Praça Messias Matos, nº. 110, Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG, CEP: 38.790-000, o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. João Paulino Rodrigues Neto, inscrito no CPF sob o nº _____ e CI: _____, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020, TIPO MENOR PREÇO**, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 038/2020, **RESOLVE** registrar os preços para os fornecimentos constantes nesta ata e anexos, beneficiário _____, localizado na _____, nº ____ no Bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e CI: _____, conforme quadro abaixo:

<i>Item</i>	<i>Especificações</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant.</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01						
02						

01 - DO OBJETO:

O objeto da presente ata é o Registro de Preços para eventual aquisição de material permanente e equipamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo II do Edital, na proposta de preços vencedora e demais anexos do processo, onde são discriminados a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126 / 1095

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 0024/2020.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 024/2020, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 024/2020 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Autorização de Fornecimento será, de 05 dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Autorização de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuado o fornecimento, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo **II** – Termo de referência;

III - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo **II** – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII - O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126 / 1095

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da Autorização de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa de:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126 / 1095

8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Abaeté, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 024/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126 / 1095

processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 024/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São Gonçalo do Abaeté/MG, _____ de _____ de 2020.

Município de São Gonçalo do Abaeté
João Paulino Rodrigues Neto
Prefeito Municipal

CNPJ:
Detentora



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126 / 1095

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 024/2020, DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação e com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2020.
Local e data

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126 / 1095

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA OU SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, _____/_____, através de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2020.
(Local e data)

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126 / 1095

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII da C.F. EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (Pregão nº 024/2020)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

..... de de 2020
(Local e data)

.....
(Assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126 / 1095

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante
legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº. 024/2020, DECLARA expressamente que
concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o
item 7.5.3 do referido instrumento convocatório.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____